



PROJETO DE LEI Nº 89 /2019, de 18 de novembro de 2019.

44-2019

residente APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR 13 (treze) votos a favor
SALA DAS SESSÕES, 25 / 11 / 2019

~~PRESIDENTE.~~

Dispõe sobre autorização para Abertura da Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Poder Legislativo Municipal do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ- ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Poder Legislativo do Exercício de 2019, no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais), para reforço da dotação orçamentária contemplada no Orçamento do Poder Legislativo, na forma da especificação abaixo:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ		
01 031 2001 2.002	Pessoal e Encargos da Câmara Municipal	Fonte	Valor da Suplementação
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1001	158.000,00
	Total		158.000,00

Art. 2º. As fontes de recursos necessárias à abertura do presente Crédito Orçamentário Suplementar, correrão à conta da anulação parcial ou total de dotação consignada no Orçamento do Poder Legislativo, no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais), conforme estabelecido no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e detalhamento a seguir:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ		
01 031 2001 1.001	Ampliação e Reforma da Sede do Legislativo Municipal.	Fonte	Valor da Redução
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1001	60.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1001	500,00
01 031 2001 1.002	Modernização e Equipamentos Para Legislativo	Fonte	Valor da Redução
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	4.000,00
01 031 2001 2.001	Gestão e Manutenção das Ações do Poder Legislativo	Fonte	Valor da Redução
3.3.90.14.00	Diárias- Civil	1001	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001	20.000,00
3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	1001	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1001	38.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1001	5.000,00



PREFEITURA DE

TAUÁ
JUNTOS POR UM TAUÁ MELHOR!ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

4.6.90.71.00	Aquisição de Imóveis	1001	500,00
01 031 2001 2.002	Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal	Fonte	Valor da Redução
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1001	12.000,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoa Civil	1001	4.000,00
3.1.91.13.00	Serviço de Consultoria	1001	1.000,00
	Total		158.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, em 18 de novembro de 2019.



CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal